



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmxcx@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 614
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e da outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro à Associação Atlética Coroense no valor de R\$1.813,33 (Hum mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado, exclusivamente, para atender despesas relacionadas com as atividades finas da referida.

§ 2º - O auxílio financeiro autorizado, será repassado de uma única vez, até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal, no prazo de 90(noventa) dias a contar da data da liberação do auxílio.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$1.813,33 (mil reais) Para cobertura das despesas autorizadas por esta Lei.

Unidade: 2.06.00 - Serviço Municipal de Esportes
Subprograma - 27.813.2701 - Atividade de Desporto e Lazer
Dotação - 33.50.41.00 - Contribuições..... R\$1.813,00


Art. 4º - Para empenho e pagamento das despesas com o auxílio financeiro autorizado por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.06.02 - Setor de Lazer
Sub-Programa: 27.813.2701 - Atividades de Desporto e Lazer
Dotação - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 06 de dezembro de 2002.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal